



09 DEZ ~

~ 31 DEZ

MERCADO ENCANTADO

GOUVEIA

Normas de Funcionamento



O Município de Gouveia informa, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, que o evento estará sujeito à recolha e eventual publicação de imagens, vídeos e/ou sons, nos lugares habituais do Município, por forma a publicitar a atividade realizada.

Normas de Funcionamento

Mercado Encantado I Natal 2025

1. Âmbito da iniciativa

O Mercado Encantado de Natal consiste numa das iniciativas do Município de Gouveia para a dinamização do Mercado Municipal de Gouveia, da Praça Dr. Alípio de Melo e do Comércio Local, durante o período festivo do Natal.

Trata-se de um certame de promoção e venda direta de produtos locais, enquadráveis na quadra natalícia, com espaços de animação dedicada aos mais novos.

2. Local e horário de funcionamento

2.1) O Mercado Encantado terá lugar, entre os dias **13 a 31 de dezembro de 2025** no Mercado Municipal de Gouveia, com horário de funcionamento das 10h00 às 19h00;

2.2) Excecionalmente, no dia 24 e 31 de dezembro, irá decorrer entre as 10h00 e as 13h00, e nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro de 2026 estará encerrado;

2.3) O funcionamento das unidades concessionadas na Praça Dr. Alípio de Melo será da responsabilidade do adjudicatário, seguindo o padrão horário do Mercado Municipal de Gouveia, podendo o horário de funcionamento ser acrescido por acordo com o Município de Gouveia.

3. Tipologia dos participantes

3.1) Os espaços disponíveis no Mercado Municipal de Gouveia serão atribuídos a empresários em nome individual, empresas e associações que promovam a comercialização da seguinte tipologia de produtos:

- a)** Artesanato;
- b)** Têxteis;
- c)** Alimentação (sem confeção no local, a menos que a confeção seja limitada e validada pela organização) e Bebidas;
- d)** Produtos Infantis;
- e)** Comércio de livros e artigos de papelaria;
- f)** Decoração;

g) Outros, mediante validação pela organização

3.2) Os espaços disponíveis na Praça Dr. Alípio de Melo serão atribuídos a empresários em nome individual, empresas e associações que promovam a comercialização da seguinte tipologia de produtos:

a) Alimentação (sem confeção no local, a menos que a confeção seja limitada e validada pela organização) e Bebidas;

4. Custo de participação

A participação é gratuita.

5. Espaços disponíveis para ocupação

Durante todo o período da iniciativa poderão ser ocupados os seguintes espaços comerciais:

Mercado Municipal de Gouveia – Piso 2

– Loja nº 13 – 13 a 31 de dezembro de 2025;

Caso a opção seja um destes espaços, e, de acordo com a tipologia de produtos, na opção alimentação, não serão permitidas vendas de bebidas alcoólicas;

– Bancas: poderão ainda ser ocupadas bancas de venda diárias, nos dias 13, 14, 20 e 21 de dezembro.

Praça Dr. Alípio de Melo

– 2 tasquinhas de exterior 3x3 com esplanada;

6. Inscrição

6.1) Os interessados a participar nesta iniciativa deverão inscrever-se através do preenchimento da ficha de inscrição, que poderão encontrar em www.cm-gouveia.pt, até ao próximo dia **27 de novembro** para o email: mercadomunicipal@cm-gouveia.pt~;

6.2) A seleção de inscritos será realizada de acordo com o número de lugares disponíveis no certame e a tipologia do produto a apresentar e serão informados até ao dia **03 de dezembro**.

7. Obrigações dos participantes

Os participantes obrigam-se a respeitar as presentes normas de funcionamento, podendo ser excluídos do certame em caso de incumprimento.

São deveres e obrigações dos participantes:

- a)** Os participantes só podem comercializar os produtos mencionados na ficha de inscrição;
- b)** Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;
- c)** Os participantes devem afixar no início do evento o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;
- d)** Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/ equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época natalícia;
- e)** Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- f)** Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- h)** Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- i)** É da responsabilidade do participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.

8. Deveres da organização

São obrigações da organização:

- a)** Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- b)** Assegurar a instalação eléctrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);
- c)** Assegurar a limpeza do espaço público;

- d)** Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- e)** Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);
- f)** Assegurar a animação oficial do evento;
- g)** Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

9. Práticas sustentáveis

Os participantes obrigam-se a adotar, no âmbito do certame, práticas ambientalmente sustentáveis. É estritamente proibida a utilização de utensílios de plástico para comercialização dos produtos do certame e aconselhada a reutilização de materiais para decoração das bancas de venda.

10. Disposições Finais

Perante dúvidas ou omissões relativas à aplicação das presentes normas de participação, deverão prevalecer as orientações emanadas pelo Município de Gouveia.

Contactos: **Mercado Municipal de Gouveia**

Email: mercadomunicipal@cm-gouveia.pt | Telefone: 238 490 210 (chamada para a rede fixa nacional)